

LEI N. 2.427 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 732.000,00 (SETENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2.245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2018 A 2021, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.419, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.245, de 28 de dezembro de 2017, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2018 à 2021 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a meta financeira no montante de **R\$ 732.000,00** (setecentos e trinta e dois mil reais) para o exercício de 2021, na ação e programa abaixo identificados:

PROGRAMA:	0	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		
AÇÃO:	2130	INDENIZAÇÕES AS VÍTIMAS DO CEMEI GENTE INOCENTE		
Exercício	Produto	unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	Indenização as Vítimas CEMEI	Percentual	100%	R\$ 732.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), na dotação abaixo especificada:

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024

Seção de Legislação

PL 002/2021 – LEI 2.427/2021 – Página: 1/3



Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	04		PROCURADORIA JURÍDICA		
Unidade Orçamentaria	01		PROCURADORIA JURÍDICA		
Sub Unidade Orçamentaria	01		PROCURADORIA JURÍDICA		
Programa	28.846.0000		ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		
Projeto de Atividade	28.846.0000.2130		INDENIZAÇÕES AS VÍTIMAS DO CEMEI GENTE INOCENTE		
Natureza	33909300	Fonte da despesa	100	Indenizações e Restituições	R\$ 732.000,00
Total					R\$ 732.000,00

Art. 3º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentaria	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub Unidade Orçamentaria	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Programa	15.451.0003		EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO		
Projeto de Atividade	15.451.0003.2110		EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS.		
Natureza	44905100	Fonte da despesa	100	Obras e Instalações	R\$ 732.000,00
Total					R\$ 732.000,00

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024

Seção de Legislação

PL 002/2021 – LEI 2.427/2021 – Página: 2/3

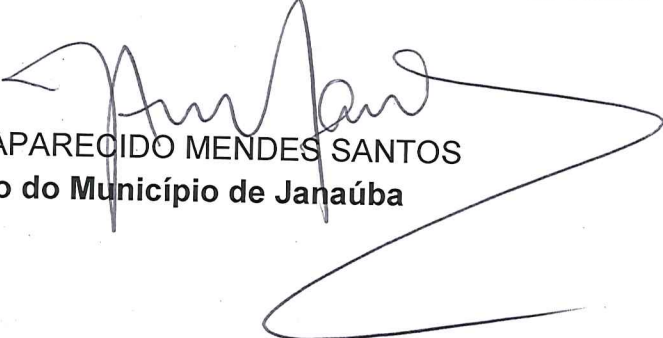


Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2245/2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e posteriores alterações, com o acréscimo do valor na ação e programa, identificado no artigo 1º.

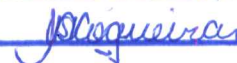
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 11 de fevereiro de 2021.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito do Município de Janaúba

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 11 / 02 / 2021**



Projeto de Lei N. : 002/2021
Autor : José Aparecido Mendes Santos - Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024

Seção de Legislação

PL 002/2021 – LEI 2.427/2021 – Página: 3/3